



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento imóvel que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em pagamento o imóvel com área de 52.354,51m², incluindo edificações e benfeitorias, situado no lugar denominado Fazenda da Praia, matriculado sob o nº 66.728 no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, conforme memorial descritivo constante no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* será recebido para viabilizar o ressarcimento ao erário por meio de acordo celebrado com o objetivo de cumprir as decisões proferidas nas ações civis públicas nº 0079.07.356349-0 e 0079.09.995321-2.

Art. 2º Os encargos legais e financeiros, despesas, anotações, escrituras, averbações e registros, bem como todos os ônus e pagamentos que se fizerem necessários para efetuar a transferência do imóvel descrito no art. 1º para o patrimônio público municipal deverão ser providenciados e quitados pelo alienante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de maio de 2023.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem